

Câmara Municipal de Jundiaí

11x 09 11ro: 33343 Pur

São Paulo GABINETE DA PRESIDÊNCIA (proc. 33.373)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 826, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

Concede ao *Padre GENIVAL ANTONIO PESSOTO* o Diploma do Mérito Religioso.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. É concedido ao *Padre GENIVAL ANTONIO PESSOTO* o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois

mil e um (04/09/2001).

NA TONELLI Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa

DI826.DOC/gm